



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



EDITAL

**EDITAL Nº 015/18
PREGÃO Nº 013/18
PROCESSO Nº 001/18**

Tipo: Menor Preço

Data do Pregão: 21/06/18

Horário do Pregão: 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de menor preço, com **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 E LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA O ITEM 12 (COTA RESERVADA)**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÃO, RETROESCAVADEIRA, VEÍCULOS MÉDIOS E PEQUENOS DA FROTA DO SAEMAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e o Decreto Municipal nº 7.044, de 09 de março de 2018.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira e na Internet no site **www.saemas.com.br**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP, iniciando-se no dia **21/06/2018**, às **09:00** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui-se objeto da presente licitação o **Registro de preços para aquisição de pneus para caminhão, retroescavadeira, veículos médios e pequenos da Frota do Saemas, conforme Planilha Orçamentária e Termo de Referência anexos**, de acordo com a descrição constante no Anexo I que integra este Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação:

a) estrangeiras que não funcionem no país;



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) que esteja cumprindo as penalidades previstas nos incs. III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 10 da Lei Federal nº 9605/98 (crimes ambientais);
- c.1) com relação às penalidades do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10520/02, seus efeitos se restringem à esfera de governo do órgão sancionador e
- d) que não se enquadre como ME ou EPP para o item 12.

2.1.1. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas acima, a licitante será inabilitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CREDENCIAMENTO

3.1- O credenciamento para representar a Licitante, caso a representação não seja por seu responsável legal, deverá ser entregue à Comissão, por fora dos envelopes nº 01 e nº 02;

3.2. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos;

3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

3.4. Será facultado ao representante da empresa que comparecer à sessão de abertura dos envelopes manifestar-se sobre qualquer ato do processo licitatório, desde que legalmente constituído.

3.5. A proponente se fará representar nesta licitação e para todos os demais atos dela decorrentes, por procurador com poderes específicos, ou por seu representante legal que comprove a condição de sócio ou diretor da empresa.

3.6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (se cópia, deve ser **autenticada**), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo a este Edital).

d) Termo de Ciência e Notificação Estado de São Paulo (modelo anexo).

e) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (modelo anexo).

f) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte **visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.**

3.8 - O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

3.9 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.10 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital, a cópia autenticada do Contrato Social, o Termo de Credenciamento, se for o caso, a Declaração de ME ou EPP e a Procuração, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 1 e 2, além do TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO devidamente preenchido (também anexo ao edital).

CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
Nome da Empresa, CNPJ, Endereço
Pregão Presencial nº 013/18 - Processo nº 001/2018
Dia __/__/2018 - Hora __:__

Envelope nº 2 – Habilitação
Nome da Empresa, CNPJ, Endereço
Pregão Presencial nº 013/18 - Processo nº 001/2018
Dia __/__/2018 - Hora __:__



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, salvo no caso de documentos passíveis de serem obtidos por meio eletrônico. A autenticação por parte da CPL ocorrerá, impreterivelmente, até 01 (um) dia antes do certame.

4.3.1 – Nenhum documento será autenticado durante as sessões de licitação.

CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total de cada item.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta - corrente, ou seja, nos seguintes bancos oficiais:

Banco do Brasil S/A
Caixa Econômica Federal

5.1.1 Nos preços propostos para o fornecimento dos materiais deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes a entrega do objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital, tais como tributos, gastos com entrega e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, de tal sorte que o preço proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao fornecimento integral do objeto da presente licitação. Assim como deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes à prestação dos serviços objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital e respectiva minuta contratual, tais como transporte e hospedagem, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços,



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ainda que não especificados expressamente, mas inerentes ao cumprimento do objeto da licitação, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente licitação

5.1.2. O material cotado deverá se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a qualidade dos mesmos.

5.1.3. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1 - O envelope nº 02 “HABILITAÇÃO” deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), em vigor;

OBSERVAÇÃO: o CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.

b) prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

c) Certidão de Regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

d) Certidão emitida pela Fazenda **Municipal (que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN)** do domicílio ou da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e

f) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista (CNDT).

6.1.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de



cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.

6.1.3. Todas as certidões solicitadas para comprovação da regularidade fiscal da licitante poderão ser positivas com efeito de negativas.

6.2 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.1 – **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

6.2.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar no envelope de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação.

6.4. Declarações Obrigatórias e outras comprovações:

6.4.1. declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (modelo Anexo);

6.4.2. Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99 (modelo Anexo).

6.4.3. Sem prejuízo das declarações exigidas no item 3.6, d) e e), e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

6.4.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

6.4.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.4.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.5. Qualificação Técnica:

6.5.1. As empresas deverão apresentar no mínimo 01 (um) **Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação**; especialmente a comprovação de fornecimento de materiais similares, em quantidades equivalentes a no mínimo 50% ao exigido pelo edital, **em relação aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 (licitação não diferenciada), e ao item 12 (cota reservada)** (Conforme Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP).

CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 – DA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.16.1. Em atendimento ao art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, fica reservada cota no percentual de 25 % (cinco por cento) do valor total do objeto do item 11 para participação apenas de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.16.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.16.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

CLÁUSULA OITAVA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais devidamente protocolizados junto à pregoeira, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Caso haja interposição de recurso, o mesmo deve ser protocolado junto à pregoeira no Departamento de Licitação. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail ou pelo correio.**

8.4 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 - A adjudicação será feita pelo valor total de cada item.

CLÁUSULA NONA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

9.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme for solicitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo setor responsável, devendo ser atendida num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado desta Autarquia Municipal.

9.2 No caso de serem identificados defeitos ou qualquer discrepância com o objeto solicitado, a contratada deverá substituir o mesmo no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento de comunicação do ocorrido por parte da contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O material, objeto da licitação, será recebido provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observados os requisitos quantitativo e qualidade, segundo as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada; e definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada.

10.2 Averiguada qualquer anormalidade no material entregue, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao SAEMAS, ficando o recebimento definitivo condicionado a efetiva adequação pertinente.

10.3. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade do material, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituí-los quando necessários, sem ônus ao SAEMAS;

10.4. A empresa deverá substituir o material caso não esteja em conformidade com as especificações do edital no prazo de 05 (cinco) dias.

10.5. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita de forma parcelada, conforme for solicitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo setor responsável, devendo ser atendida num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado desta Autarquia Municipal.

10.6. No caso de serem identificados defeitos ou qualquer discrepância com o objeto solicitado, a contratada deverá substituir o mesmo no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento de comunicação do ocorrido por parte da contratante., correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA FORMA DE PAGAMENTO.

11.1 – O SAEMAS efetuará o pagamento do material, por ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria, em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A melhor proposta pelo valor global terá seu preço registrado.

13.2 – O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, no prazo estabelecido, convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo __), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste instrumento.

13.3 – O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do objeto.

13.4 – A existência do preço registrado não obriga o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho a firmar as obrigações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CONSTITUIÇÃO, DA VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

14.2. O cancelamento do Sistema de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 7.044, de 09/03/2018.

14.3. O órgão gerenciador será o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONTRATAÇÕES

15.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

15.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de autorização de fornecimento.

15.2.1. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



- a) a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
- b) a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

15.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a retirada da autorização de fornecimento ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

15.3.1. O prazo indicado no item 9.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

15.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a autorização de fornecimento ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 9.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

16.2. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

17.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, após a homologação do certame.

17.5 – Eventuais esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizados nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.

17.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.6 – Fica assegurado ao SAEMAS o direito de, no interesse da autarquia, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

17.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAEMAS.

17.9 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

17.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.11 - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

17.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 30 de maio de 2018.

**Antonio José Rodrigues
Diretor do Departamento Administrativo**



ANEXO I

Pregão nº 0/18

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 2.75-18 48 P. com câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	12
02	Pneu 275/80 R22.5 149/146L Misto, Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	12
03	Pneu 195/55 R15 85V. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	10
04	Pneu 175/70 R14 82T. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	16
05	Pneu 215/75 R17,5 126/124M Misto. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	12
06	Pneu 205/70 R15. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	8
07	Pneu 12,5/80-18 R3 ou R4 Industrial com câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e	Unid.	6



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



	não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.		
08	Pneu 11 L16 R3 ou R4 Industrial com câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	6
09	Pneu 185R14C 102/100R 8 lonas. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	16
10	Pneu 195/80 R14 106/104R 8 lonas. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	10
11	Pneu, 175/70 R13 82T. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	32
12	Pneu 175/65 R14 82T. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	16
13	Pneu 185/65 R15 92H. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	4
14	Pneu 90/90-18 M/C. com câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	12
TOTAL		Unid	172



ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, para aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO , cujas entregas se darão de acordo com a demanda, visando satisfazer as necessidades dos veículos e máquinas da frota do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste termo.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A aquisição dos pneus citados acima atenderá às necessidades dos veículos da frota, sendo itens imprescindíveis de segurança para os veículos e seus usuários e possibilitará a execução da manutenção preventiva, efetuando a troca dos mesmos de acordo com orientação dos fabricantes. Garantirá também a durabilidade do patrimônio público, o que resultará em economicidade para esta autarquia pública municipal.

A aquisição do objeto constante neste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade imediata, uma vez que os veículos da frota desta autarquia são utilizados diária e continuamente para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serviços estes essenciais à população, sendo que muitos destes veículos, em virtude de uso severo, tem o desgaste de pneus mais acentuado.

Adota-se o Sistema de registro de Preços – SRP uma vez que não há condições de previsibilidade em relação à realidade de consumo anual, sendo mais adequado a aquisição ocorrer conforme as necessidades de demanda, por meio de contratações futuras e eventuais, cujo fornecimento se dará de forma parcelada. Esta adoção ao não exigir a disponibilidade orçamentária em sua totalidade e o comprometimento financeiro acima do necessário favorece a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

ITEM	DIMENSÕES DO PNEU	PREVISÃO DE APLICAÇÃO NO VEÍCULO/PLACA	QUANTIDADE	ESTADO DO PNEU EM USO
------	----------------------	--	------------	-----------------------



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



01	Pneu 2.75-18 48 P	BFZ-9632 – HONDA FAN 125cc	2	Acima de meia vida, previsão de um semestre para a próxima troca. Veículo utilizado pelo almoxarifado para distribuição de pequenos materiais aos demais setores.
		BFZ-9622 – HONDA FAN 125cc	2	Acima de meia vida, previsão de um semestre para a próxima troca. Veículo utilizado pela fiscalização em vistorias residenciais.
		BFZ-9681 – HONDA CG 125cc	3	Acima de 80%, previsão de um mês para próxima troca. Possibilidade de urgência – veículo utilizado para fazer ronda nos diversos poços e reservatórios.
		BFZ – 9682 – HONDA CG 125 cc	2	Acima de meia vida, previsão de um semestre para a próxima troca. Veículo utilizado para fazer ronda nos diversos poços e reservatórios.
		BFZ-9683 – HONDA CG 125 cc	3	Acima de 80%, previsão de um mês para próxima troca. Possibilidade de urgência – veículo utilizado para fazer ronda nos diversos poços e reservatórios.
02	Pneu Radial 275/80 R22.5 149/146L Misto	CDZ-9718 – Caminhão IVECO	3	Acima de meia vida, previsão de um semestre para a próxima troca (estepe gasto) – caminhão de uso severo
		DKI-0643 – Caminhão IVECO	2	Acima de meia vida, previsão de um quadrimestre para a próxima troca – caminhão de uso severo
		FQB-2513 – Caminhão IVECO	3	Acima de meia vida, previsão de um semestre para a próxima troca (estepe gasto) – caminhão de uso severo



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



		FED-4521 – Caminhão IVECO	2	Acima de meia vida, previsão de um semestre para próxima troca (estepe avariado) Possibilidade de urgência – caminhão de uso severo.
		GAV-7238– Caminhão VW – Worker	2	Acima de meia vida, previsão de um semestre para próxima troca – caminhão de uso severo
03	Pneu 195/55 R15 85V	DKI-0595 – VW Voyage 1.6	10	Acima de 80%, previsão de um mês para próxima troca. Possibilidade de urgência – Veículo utilizado pela Superintendência da autarquia em viagens e no desempenho de suas funções.
04	Pneu 175/70 R14 82T	DKI-0593 – Caminhonete VW Saveiro 1.6 CS	8	Acima de meia vida, previsão de um quadrimestre para a próxima troca (estepe gasto). Possibilidade de urgência – veículo utilizado diariamente na prestação de serviços de manutenção ramais e redes de água.
		DKI-0594 – Caminhonete VW Saveiro 1.6 CS	8	Acima de meia vida, previsão de um quadrimestre para a próxima troca (estepe gasto). Possibilidade de urgência – veículo utilizado diariamente na prestação de serviços de manutenção de redes de água.
05	Pneu Radial 215/75 R17,5 126/124M Misto	DKI-0614 – Caminhão FORD/ Cargo 816 S	12	Acima de 80%, previsão de um mês para próxima troca. Possibilidade de urgência – Caminhão de uso severo.
06	Pneu Radial 205/70 R15	FRD-6763 Boxer Minibus Van - Peugeot	8	Acima de 50%, previsão de um mês para próxima troca Possibilidade de urgência – veículo utilizado constantemente no transporte



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



				de funcionários para manutenção de redes.
07	Pneu 12,5/80-18 R3 ou R4 Industrial	Retroescavadeira New Holland LB110	6	Acima de 80%, previsão de um mês para próxima troca Possibilidade de urgência – máquina utilizada constantemente na manutenção de redes de água e esgoto.
08	Pneu 11 L16 R3 ou R4 Industrial	Retroescavadeira New Holland B90B	6	Acima de 80%, previsão de um mês para próxima troca. Possibilidade de urgência – máquina utilizada constantemente na manutenção de redes de água e esgoto.
09	Pneu Radial 185R14C 102/100R 8 lonas	CDZ-4616-Kombi WV	8	Acima de meia vida, previsão de um semestre para a próxima troca (estepe gasto)
		CZA-9683 - Kombi WV	8	Acima de meia vida, previsão de um semestre para a próxima troca
10	Pneu Radial 195/80 R14 106/104R 8 lonas	CZA – 9719 KIA Bongo - Caminhonete	10	Acima de meia vida, previsão de um bimestre para a próxima troca. Possibilidade de urgência – veículo utilizado constantemente na manutenção de poços e estação de tratamento de esgoto.
11	Pneu 2.75-18 48 P	BFZ-9632 – HONDA FAN 125cc	2	Acima de meia vida, previsão de um semestre para a próxima troca. Veículo utilizado pelo almoxarifado para distribuição de pequenos materiais aos demais setores.
		BFZ-9622 – HONDA FAN 125cc	2	Acima de meia vida, previsão de um semestre para a próxima troca. Veículo utilizado pela fiscalização em vistorias residenciais.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



		BFZ-9681 – HONDA CG 125cc	3	Acima de 80%, previsão de um mês para próxima troca. Possibilidade de urgência – veículo utilizado para fazer ronda nos diversos poços e reservatórios.
		BFZ – 9682 – HONDA CG 125 cc	2	Acima de meia vida, previsão de um semestre para a próxima troca. Veículo utilizado para fazer ronda nos diversos poços e reservatórios.
		BFZ-9683 – HONDA CG 125 cc	3	Acima de 80%, previsão de um mês para próxima troca. Possibilidade de urgência – veículo utilizado para fazer ronda nos diversos poços e reservatórios.
12	Pneu 175/65 R14 82T	DKI-0611 – Chevrolet Classic LS (Corsa GM)	08	Acima de meia vida, previsão de um quadrimestre para a próxima troca - Veículo utilizado pelo laboratório para manutenção de reservatórios de água e poços.
		DKI-0612 – Chevrolet Classic LS (Corsa GM)	08	Acima de meia vida, previsão de um trimestre para a próxima troca – Veículo utilizado para fiscalização e vistorias.
13	Pneu 185/65 R15 92H	FOM-7442 CHEVROLET MONTANA LS1	4	Acima de meia vida, previsão de um semestre para a próxima troca. Possibilidade de urgência - veículo utilizado para supervisão operacional da manutenção das redes de esgoto.
14	Pneu 90/90- 18 M/C	BFZ-9632 – HONDA FAN 125cc	2	Acima de meia vida, previsão de um semestre para a próxima troca. Veículo utilizado pelo almoxarifado para distribuição de pequenos materiais aos



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



				demais setores.
		BFZ-9622 – HONDA FAN 125cc	2	Acima de meia vida, previsão de um semestre para a próxima troca. Veículo utilizado pela fiscalização em vistorias residenciais.
		BFZ-9681 – HONDA CG 125cc	3	Acima de 80%, previsão de um mês para próxima troca. Possibilidade de urgência – veículo utilizado para fazer ronda nos diversos poços e reservatórios.
		BFZ – 9682 – HONDA CG 125 cc	2	Acima de meia vida, previsão de um semestre para a próxima troca. Veículo utilizado para fazer ronda nos diversos poços e reservatórios.
		BFZ-9683 – HONDA CG 125 cc	3	Acima de 80%, previsão de um mês para próxima troca. Possibilidade de urgência – veículo utilizado para fazer ronda nos diversos poços e reservatórios.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens constantes neste Termo de Referência, cuja aquisição se pretende, são enquadrados como bens comuns, possuidores de padrões de desempenho e qualidade, com condições de serem objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado, uma vez que possuem especificações técnicas de amplo conhecimento e frequentemente utilizadas no mercado. Sendo assim, a modalidade Pregão apresenta estrutura procedimental menos formalista e mais célere, não influenciando na análise do objeto licitado ou acarreta dano ao interesse público.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 2.75-18 48 P. com câmara de ar. Produto Novo, não reconcondicionado, não remoldado, não	Unid.	12



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



	remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.		
02	Pneu 275/80 R22.5 149/146L Misto, Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	12
03	Pneu 195/55 R15 85V. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	10
04	Pneu 175/70 R14 82T. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	16
05	Pneu 215/75 R17,5 126/124M Misto. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	12
06	Pneu 205/70 R15. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de	Unid.	8



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



	aprovação do Inmetro.		
07	Pneu 12,5/80-18 R3 ou R4 Industrial com câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	6
08	Pneu 11 L16 R3 ou R4 Industrial com câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	6
09	Pneu 185R14C 102/100R 8 lonas. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	16
10	Pneu 195/80 R14 106/104R 8 lonas. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	10
11	Pneu, 175/70 R13 82T. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	32
12	Pneu 175/65 R14 82T. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli,	Unid.	16



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



	Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.		
13	Pneu 185/65 R15 92H. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	4
14	Pneu 90/90-18 M/C. com câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	12
TOTAL		Unid	172

5. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

A metodologia utilizada para obtenção do preço estimativo de cada item foi a média dos valores levantados na pesquisa de preços de mercado e para efeitos de cálculo foram utilizados três ou mais orçamentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE (UN)	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Pneu 2.75-18 48 P. com câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	12	120,64	1.447,68
02	Pneu 275/80 R22.5 149/146L Misto, Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli,	12	2.011,86	24.142,32



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



	Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.			
03	Pneu 195/55 R15 85V. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	10	344,08	3.440,80
04	Pneu 175/70 R14 82T. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	16	303,70	4.859,20
05	Pneu 215/75 R17,5 126/124M Misto. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	12	892,96	10.715,52
06	Pneu 205/70 R15. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	08	490,18	3.921,44
07	Pneu 12,5/80-18 R3 ou R4 Industrial com câmara de ar. Produto Novo, não	06	1.152,33	6.913,98



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



	recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.			
08	Pneu 11 L16 R3 ou R4 Industrial com câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	06	954,32	5.725,92
09	Pneu 185R14C 102/100R 8 lonas. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	16	368,63	5.898,08
10	Pneu 195/80 R14 106/104R 8 lonas. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	10	391,66	3.916,66
11	Pneu, 175/70 R13 82T. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	32	189,46	6.062,72



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



12	Pneu 175/70 R14 82T. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	16	267,32	4.277,12
13	Pneu 185/65 R15 92H. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	04	350,98	1.403,92
14	Pneu 90/90-18 M/C. com câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	12	125,27	1.503,24
	TOTAIS	172		84.228,65

Os preços estimados da planilha de orçamento estimativo serão os considerados como máximos para aceitação da proposta por esta Administração.

6. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O Órgão Gerenciador será o SAEMAS.

7. ADJUDICAÇÃO

Para a classificação e o julgamento das propostas será aplicado o menor preço por item como critério. O licitante que apresentou a melhor proposta e atender as condições e exigências de habilitação determinadas no edital, será considerado o proponente vencedor e o pregoeiro fará a adjudicação do objeto.

Qualquer licitante tem o direito de recorrer, sendo que a ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Ao término da fase recursal, não sendo constatada nenhuma irregularidade nos atos praticados, o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

As contratações serão feitas quando do surgimento da necessidade de aquisição.

Considere-se que, caso o licitante vencedor não atenda às exigências habilitatórias do edital ou deixe de assinar o contrato, os licitantes subsequentes serão convocados pelo pregoeiro, que analisará suas propostas, mesmo que estas estejam acima das apresentadas pelo licitante vencedor.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

As propostas serão aceitas na medida que cumprirem o critério de valor unitário por item, não sendo aceitos valores superiores aos estimados. Nos preços propostos devem estar incluídos todos os custos e despesas que o compõem, como transporte, frete, tributos (de qualquer natureza), além das despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto deste certame.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Neste certame será exigido da empresa participante, a comprovação de capacidade de entrega do objeto através de documento elaborado por empresa para a qual tenha fornecido no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades constantes na planilha de especificação do objeto.

10. AMOSTRA DO OBJETO

Não será exigida amostra do objeto ofertado.

11. PRAZOS

A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme for solicitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo setor responsável, devendo ser atendida num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado desta Autarquia Municipal.

No caso de serem identificados defeitos ou qualquer discrepância com o objeto solicitado, a contratada deverá substituir o mesmo no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento de comunicação do ocorrido por parte da contratante.

12. INSTRUMENTO CONTRATUAL

O instrumento contratual adotado é a retirada da Autorização de Fornecimento e a assinatura do respectivo contrato dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

13. LOCAL DE ENTREGA



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Saemas, situado à rua Abílio Alves Teixeira, 566, Bairro Jardim Alvorada, no período das 8:30 às 10:30 horas ou das 13:00 às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira.

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto, sejam elas de transporte, encargos sociais, seguros, impostos e taxas, encargos trabalhistas e previdenciários necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado, bem como as de disponibilização de funcionários para descarregar o material, correrão por conta da Contratada.

14. GARANTIA/PRAZO DE FABRICAÇÃO DO OBJETO

Os pneus deverão apresentar prazo de garantia contratual de no mínimo 4(quatro) anos a partir da data da Nota Fiscal, e seu prazo de fabricação deverá ser de no máximo 6(seis) meses.

15. ENCARGOS DAS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto desta licitação nas condições ofertadas, observando as determinações específicas do Edital, por meio de Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pela Contratante.

O SAEMAS, na figura de Contratante, é responsável pelo acompanhamento e fiscalização no cumprimento das obrigações da Contratada, sendo-lhe garantido o direito de exigir o cumprimento integral das quantidades e especificações do objeto, conforme acordadas neste Edital.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. RECEBIMENTO

O Almoxarifado Central será a unidade responsável pelo recebimento dos objetos, que se dará da seguinte forma:

- provisoriamente, para verificação posterior da conformidade do material com a especificação constante na Autorização de Fornecimento.;
- definitivamente, depois que for feita a verificação da quantidade e qualidade do material e sua consequente aceitação, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Se for constatada alguma irregularidade no material, seja por não adequação/conformidade com o acordado, o prazo de recebimento definitivo será interrompido até que seja sanada a situação e a empresa contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Salienta-se que o recebimento, seja ele provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade do material entregue.

A licitante vencedora, quando da entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal, deverá anexar à mesma comprovante de que os pneus apresentados possuem no máximo, 12 (doze) meses de fabricação. Este documento, denominado aqui “Comprovante de DOT”, relacionará os pneus que estão sendo entregues e deverá conter os seguintes dados: - Marca do Pneu; - Especificações das medidas de cada pneu; - Apresentação do Código DOT de cada pneu; - Semana e ano de fabricação de cada pneu; - Data da entrega, assinatura do representante legal e CNPJ da licitante vencedora.

**COMPROVANTE DE DOT
(MODELO DE DECLARAÇÃO)**

Nome da Empresa			CNPJ(apor carimbo)		
Nº de Ordem	Marca do Pneu	Medida do Pneu	Código DOT	Fabricação	
				Semana	Ano
_____, ____/____/____			_____ Representante Legal		

A entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas serão rejeitadas pela Administração.

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado pela unidade de Controle de Frotas.

18. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento do material será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal, desde que não contenha nenhuma incorreção, podendo ser quitada através de ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria.

19. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados na Ata de registro de Preços poderão sofrer reajustes em virtude da variação do preço de mercado, ficando ao encargo do Órgão Gerenciador as negociações cabíveis junto aos fornecedores, de acordo com o estabelecido no Edital.

20. SANÇÕES

SAEMAS - Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio – CEP 14170-120

PABX: (16) 3946-4646

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



O inadimplemento parcial ou total da obrigação assumida pelo adjudicatário está sujeito às penalidades e sanções previstas no Edital.

**Antonio José Rodrigues
Diretor Administrativo**



Obs: A licitante vencedora, quando entregar o produto e da Nota Fiscal respectiva, deverá comprovar, por meio da relação acima, que os pneus apresentados têm, no máximo, 12 (doze) meses de fabricação. A relação (Declaração/Edital de DOT) acompanhará a Nota Fiscal e, além dos dados acima, deverá conter também a data de entrega, assinatura do representante legal e identificação do CNPJ da licitante vencedora.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018
PREGÃO N.º 013/2018

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Jordão Borghetti, n.º 250, CNPJ/MF 07.750/478/0001-88, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Diretor Administrativo, **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) (em recuperação judicial/extrajudicial)**, quando for o caso), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 7044/2018, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S), PELA ORDEM:

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA 2

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

ITEM 1: Pneu 275/80 R22.5 149/146L Misto, Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



MARCA:

ITEM 2: Pneu 215/75 R17,5 126/124M Misto. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

MARCA:

ITEM 3: Pneu 12,5/80-18 R3 ou R4 Industrial com câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

MARCA:

ITEM 4: Pneu 11 L16 R3 ou R4 Industrial com câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

MARCA:

ITEM 5: Pneu 185R14C 102/100R 8 lonas. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

MARCA:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ITEM 6: Pneu 195/80 R14 106/104R 8 lonas. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconcondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

MARCA:

ITEM 7: Pneu 205/70 R15. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconcondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

MARCA:

ITEM 8: Pneu, 175/70 R13 82T. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconcondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

MARCA:

ITEM 9: Pneu 175/70 R14 82T. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não reconcondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

MARCA:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ITEM 10: Pneu 195/55 R15 85V. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

MARCA:

ITEM 11: Pneu 175/65 R14 82T. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

MARCA:

ITEM 12: Pneu 185/65 R15 92H. Construção Radial, sem câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

MARCA:

ITEM 13: Pneu 90/90-18 M/C. com câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

MARCA:

ITEM 14: Pneu 2.75-18 48 P. com câmara de ar. Produto Novo, não recondicionado, não



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



remoldado, não remanufaturado e não recapado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

MARCA:

3. DOS FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua, Telefone, Fax e e-mail

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



11				
12				
13				
14				
15				

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial do Município de Sertãozinho.

6. DO PAGAMENTO

6.1. – O SAEMAS efetuará o pagamento dos materiais, por ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria em até 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

6.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2018, na classificação orçamentária da Autarquia abaixo relacionada:

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	17.512.0025.2.040

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

9.2- A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

10 – FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Sertãozinho, ____ de _____ de 20XX.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

(nome, RG e CPF)

PELOS DEMAIS FORNECEDORES:

1º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

2º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

(...)

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº 013/2018

Processo nº 001/2018

Objeto: Aquisição de Pneus para uso nas Frotas do Saemas.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Obs: Devem constar também na Proposta os requisitos do Item 5.1 do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 2.75 – 18 48P COM CÂMARA DE AR	12		R\$	R\$
02	PNEU NOVO 275/80 R-22.5 149/146 MISTO SEM CÂMARA DE AR	12		R\$	R\$
03	PNEU 195/55 R15 85V SEM CÂMARA DE AR	10		R\$	R\$
04	PNEU 175/70 R14 82T SEM CÂMARA DE AR	16		R\$	R\$
05	PNEU RADIAL 215/75R 17,5 MISTO SEM CÂMARA DE AR	12		R\$	R\$
06	PNEU 205/70 R15 SEM CÂMARA DE AR	8		R\$	R\$
07	PNEU 12,5/80-18 R3 OU R4 INDUSTRIAL COM CÂMARA DE AR	6		R\$	R\$
08	PNEU 11 L16 R3 OU R4 INDUSTRIAL COM CÂMARA DE AR	6		R\$	R\$
09	PNEU 185R14C 102/100R 8 LONAS SEM CÂMARA DE AR	16		R\$	R\$
10	PNEU 195/80 R14 106/104R 8 LONAS SEM CÂMARA DE AR	10		R\$	R\$
11	PNEU 175/70 R13 82T SEM CÂMARA DE AR	32		R\$	R\$
12	PNEU 175/70 R13 82T SEM CÂMARA DE	8		R\$	R\$

SAEMAS - Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio – CEP 14170-120

PABX: (16) 3946-4646

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



	AR – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP – COTA RESERVADA DO ITEM 11				
13	PNEU 175/65 R14 82T SEM CÂMARA DE AR	16		R\$	R\$
14	PNEU 185/65 R15 92H SEM CÂMARA DE AR	4		R\$	R\$
15	PNEU 90/90 18 M/C COM CÂMARA DE AR	12		R\$	R\$

Valor unitário por extenso:

Valor Total por extenso:

Cidade, data
Assinatura do Responsável
Cargo



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na Rua (Av) _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, representada pelo Sr. (a) _____, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG. Nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº _____, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: _____

RG: _____

Cargo _____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

Processo nº 001/2018

Pregão nº 013/2018

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº/....-..., com sede na, na cidade de, estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, de de 2018.

(nome do representante e da empresa licitante)



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 001/2018

Pregão nº 013/18

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 001/2018

Pregão nº 013/18

At. – Pregoeira Oficial

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, bem como participar das licitações diferenciadas, conforme artigos 47 e 48, no procedimento licitatório do Pregão nº 013/18, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho.

Sertãozinho, 2018.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO X

***TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO***

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção em logradouros públicos e manutenção em pintura dos próprios públicos, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sertãozinho, de de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Sarni

Cargo: Superintendente

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



ANEXO X I

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007 (em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Presencial nº ____/____, Processo nº
____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

 O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº
12.690/2012;

 A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do
art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante
Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via e-mail ou fac-símile em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão nº 013/18	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão:
Pessoa responsável:	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS
Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.
CEP 14.170-120
E-mail: licitacoes@saemas.com.br



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 013/18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÃO, RETROESCAVADEIRA, VEÍCULOS MÉDIOS E PEQUENOS DA FROTA DO SAEMAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS.

Data do Pregão: 21/06/2018 às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, localizado na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, através de seu Departamento de Suprimentos e Licitações, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço.

Fica designada como pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei nº 10.520/02, a Sra. Talita Belezini, tendo como equipe de apoio os seguintes membros: Elizabeth Luiza Iozzi Vieira e Reinaldo Valerini.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.saemas.com.br.

Sertãozinho, 07 de junho de 2018.

**Antonio José Rodrigues
Diretor do Departamento Administrativo**